



# ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES***

## ***ESTADO DO PARANÁ***

***L        E        I    nº 4.349/2023***

**Data:** 29 de agosto de 2023

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.150,31 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

***L        E        I***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.150,31 (Cento e quarenta e dois mil, cento e cinquenta reais e trinta e um centavos), para atender a contratação de Shows artístico Católico em Comemoração à Padroeira do Município e Show Gospel para evento Evangélico “Marcha para Jesus 2023”.

### **03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

03.004 - Direção das Escolas Municipais

13.392.4000 - 2.020 - Difusão Cultural

0149000001.07.00.002.500.00003.3.90.39.00.00Outros Serviços de Terceiros-PJ.....142.150,31

**Total.....142.150,31**

Art. 2º - Para produzir recurso ao crédito acima, será utilizado o superávit do exercício anterior da Fonte de Recurso 000 - R\$ 142.150,31.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2023.

***Jaelson Ramalho Matta***

Prefeito Municipal